



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara ponto facultativo dia 30
de outubro de dois mil e quinze.

VEREADOR PAULINO DE MOURA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015,
tendo em vista o Dia do Funcionario Público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Paulino de Moura
Paulino de Moura
Presidente

Gian Pedroso
Gian Pedroso
1º Secretário

CARAZINHO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Élbio Esteve, Vice-Prefeito Municipal.

VEREADOR PAULINO DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Luto Oficial de 03 (três), sendo 02 (dois) deles sem expediente, pelo falecimento do Sr. Élbio Esteve, Vice-Prefeito e Ex Vereador desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 13 de Outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Paulino de Moura
Presidente


Gian Pedroso
1º Secretário

CARAZINHO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE
DECRETO LEGISLATIVO 011/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.

VEREADOR PAULINO DE MOURA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 7.914 de 12 de Janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho	
0101 - Câmara Municipal de Carazinho	
0103100012.003 - Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores	
4605-1/3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias.....	R\$ 7.000,00
4622-1/3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
0103100012.005 - Manutenção geral da Câmara Municipal	
4600-0/3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho	
0101 - Câmara Municipal de Carazinho	
0103100012.005 - Manutenção geral da Câmara Municipal	
3644-7/3.3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
4617-5/3.3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Câmara Municipal

Paulino de Moura
Paulino de Moura
Presidente

Gran Pedroso
Gran Pedroso
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO 010/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.
VEREADOR PAULINO DE MOURA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 7.914 de 12 de Janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 - Manutenção geral da Câmara Municipal
4600-0/3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.002 - Divulgação Oficial
4609-4/3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 01 de julho de 2015.

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Câmara Municipal

Paulino de Moura
Paulino de Moura
Presidente

Alaor Caldino Tomaz
Alaor Caldino Tomaz
1º Secretário